



2023/2151(DEC)

12.2.2024

PARECER

da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento da Autoridade Europeia para a
Segurança dos Alimentos para o exercício de 2022
(2023/2151(DEC))

Relator de parecer: Pascal Canfin

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Congratula-se com o contributo da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) para a segurança da cadeia alimentar humana e animal na União e com os seus esforços notáveis para fornecer aos gestores de risco pareceres científicos completos, independentes e atualizados sobre questões relacionadas com a cadeia alimentar, para transmitir ao público com clareza os resultados do seu trabalho e as informações nas quais se baseia e para colaborar com as partes interessadas e com os parceiros institucionais, a fim de promover a coerência e a confiança no sistema de segurança dos alimentos;
2. Verifica que o orçamento definitivo da EFSA para 2022 foi de 149,76 milhões de EUR, o que representa um aumento de 16 % em relação a 2021; regista que os esforços de supervisão orçamental durante o exercício de 2022 resultaram numa taxa de execução de 100 % para as dotações de autorização e de 90 % para as dotações de pagamento;
3. Observa que 2022 foi o primeiro ano de aplicação da Estratégia 2027, centrada na aplicação do Regulamento Transparência a curto prazo e na abordagem, a longo prazo, das novas políticas da UE em evolução, como a Estratégia do Prado ao Prato; toma nota de que a aplicação do Regulamento Transparência conduziu a investimentos consideráveis em mudanças organizacionais, incluindo o desenvolvimento de novos processos, a revisão da configuração organizacional e o aproveitamento das capacidades tecnológicas e de gestão da informação da EFSA;
4. Salaria que, em 2022, a Autoridade encerrou 586 dossiês mediante pareceres científicos, relatórios técnicos e publicações de apoio, o que corresponde a menos 118 dossiês do que em 2021 e 115 dossiês a menos do que os 701 inicialmente previstos;
5. Observa que, de acordo com o inquérito sobre a estratégia anual lançado pela EFSA, que solicita a opinião dos seus clientes, parceiros e partes interessadas que participam direta ou indiretamente na emissão dos pareceres científicos da EFSA, a capacidade da EFSA para prestar aconselhamento em tempo útil continua a merecer particular atenção;
6. Lamenta o longo atraso das avaliações de segurança dos edulcorantes, que deviam estar concluídas em 2020, e a inacessibilidade dos documentos e processos ao público externo interessado¹; destaca as novas provas pertinentes sobre os efeitos negativos do aspartame para a saúde surgidas desde o parecer da EFSA de 2013, nomeadamente a classificação do aspartame (E961) como possível agente cancerígeno para os seres humanos do grupo 2B pelo Centro Internacional de Investigação do Cancro (CIIC); insta, por isso, a EFSA a rever a segurança do aspartame até 31 de dezembro de 2024;
7. Constata que foram atribuídos à EFSA 31 novos lugares para a execução do novo Regulamento Transparência, bem como 15 lugares de agentes contratuais adicionais, o

¹

<https://www.efsa.europa.eu/en/consultations/call/call-technical-data-sweeteners-authorized-food-additives-eu>

que permitiu atingir uma capacidade total de 572 lugares estatutários; assinala que, em 31 de dezembro de 2022, 571 dos 587 lugares disponíveis (incluindo funcionários, agentes temporários, agentes contratuais e peritos nacionais destacados) se encontravam preenchidos;

8. Constata que a falta de recursos e de lugares para as autoridades reguladoras dos produtos fitofarmacêuticos provoca atrasos na aprovação de substâncias ativas de baixo risco e na atualização das metodologias de avaliação de acordo com a evolução científica, o que reduziria o impacto ambiental dos produtos fitofarmacêuticos a longo prazo; exorta a Comissão a tomar as medidas adequadas para assegurar que a EFSA disponha de recursos e lugares suficientes para ajudar os Estados-Membros a cumprirem os prazos estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 1107/2009, duplicar o número anual de avaliações de substâncias ativas para produtos fitofarmacêuticos e triplicar o ritmo de desenvolvimento de metodologias para manter as avaliações dos riscos a par dos progressos científicos e das expectativas sociais mais recentes;
9. Regozija-se com a intenção da EFSA de reforçar a gestão de dados conjunta com os Estados-Membros e outras agências, a fim de melhorar a qualidade e a interoperabilidade dos dados (em conformidade com a abordagem «Uma Só Saúde»);
10. Regozija-se com o facto de a EFSA, em cooperação com a ECHA, ter tomado medidas para promover o princípio «uma substância – uma avaliação», a fim de assegurar uma maior coerência na avaliação dos perigos e dos riscos das substâncias ativas;
11. Recomenda, com base nos dados disponíveis, que seja concedida quitação ao Diretor-Executivo da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos pela execução do orçamento da Autoridade para o exercício de 2022 se forem assumidos compromissos no âmbito da política de independência e da gestão de conflitos de interesses.

**ANEXO ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES
DE QUEM O RELATOR RECEBEU CONTRIBUTOS**

O presidente, na qualidade de relator de parecer, declara que recebeu contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do parecer:

Entidade e/ou pessoa singular
European Food Safety Authority

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva do presidente, na qualidade de relator de parecer.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	24.1.2024
Resultado da votação final	+ : 67 - : 8 0 : 6
Deputados presentes no momento da votação final	Catherine Amalric, Maria Arena, Hildegard Bentele, Sergio Berlato, Michael Bloss, Delara Burkhardt, Pascal Canfin, Sara Cerdas, Mohammed Chahim, Nathalie Colin-Oesterlé, Maria Angela Danzi, Esther de Lange, Christian Doleschal, Bas Eickhout, Pietro Fiocchi, Heléne Fritzon, Malte Gallée, Gianna Gancia, Catherine Griset, Teuvo Hakkarainen, Anja Hazekamp, Martin Hojsík, Jan Huitema, Karin Karlsbro, Peter Liese, Javi López, César Luena, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Marian-Jean Marinescu, Lydie Massard, Liudas Mažylis, Marina Measure, Silvia Modig, Dolors Montserrat, Alessandra Moretti, Ville Niinistö, Ljudmila Novak, Nikos Papandreou, Francesca Peppucci, Stanislav Polčák, Jessica Polfjärd, Erik Poulsen, Nicola Procaccini, Frédérique Ries, María Soraya Rodríguez Ramos, Maria Veronica Rossi, Silvia Sardone, Günther Sidl, Ivan Vilibor Sinčić, Maria Spyradi, Edina Tóth, Achille Variati, Petar Vitanov, Alexandr Vondra, Mick Wallace, Emma Wiesner, Michal Wiezik
Suplentes presentes no momento da votação final	Asger Christensen, Christophe Clergeau, Margarita de la Pisa Carrión, Martin Häusling, Billy Kelleher, Ska Keller, Danilo Oscar Lancini, Sara Matthieu, Dace Melbārde, Marlene Mortler, Manuela Ripa, Idoia Villanueva Ruiz
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Katarina Barley, Daniel Buda, Ana Collado Jiménez, Marie Dauchy, Matthias Ecke, Paola Ghidoni, Peter Jahr, Nora Mebarek, Sara Skyttedal, Michaela Šojdrová, Veronika Vrecionová, Thomas Waitz

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARGADA DE EMITIR PARECER

67	+
ECR	Sergio Berlato, Pietro Fiocchi, Nicola Procaccini, Alexandr Vondra, Veronika Vrecionová
NI	Maria Angela Danzi, Edina Tóth
PPE	Hildegard Bentele, Daniel Buda, Nathalie Colin-Oesterlé, Ana Collado Jiménez, Christian Doleschal, Peter Jahr, Esther de Lange, Peter Liese, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Marian-Jean Marinescu, Liudas Mažylis, Dace Melbārde, Dolors Montserrat, Marlene Mortler, Ljudmila Novak, Francesca Peppucci, Stanislav Polčák, Jessica Polfjård, Sara Skyttedal, Michaela Šojdrová, Maria Spyraki
Renew	Catherine Amalric, Pascal Canfin, Asger Christensen, Martin Hojsík, Jan Huitema, Karin Karlsbro, Billy Kelleher, Erik Poulsen, Frédérique Ries, María Soraya Rodríguez Ramos, Emma Wiesner, Michal Wiezik
S&D	Maria Arena, Katarina Barley, Delara Burkhardt, Sara Cerdas, Mohammed Chahim, Christophe Clergeau, Matthias Ecke, Hélène Fritzon, Javi López, César Luena, Nora Mebarek, Alessandra Moretti, Nikos Papandreou, Günther Sidl, Achille Variati, Petar Vitanov
The Left	Marina Mesure
Verts/ALE	Michael Bloss, Bas Eickhout, Malte Gallée, Martin Häusling, Ska Keller, Lydie Massard, Sara Matthieu, Ville Niinistö, Manuela Ripa, Thomas Waitz

8	-
ECR	Teuvo Hakkarainen
ID	Marie Dauchy, Catherine Griset
NI	Ivan Vilibor Sinčić
The Left	Anja Hazekamp, Silvia Modig, Idoia Villanueva Ruiz, Mick Wallace

6	0
ECR	Margarita de la Pisa Carrión
ID	Gianna Gancia, Paola Ghidoni, Danilo Oscar Lancini, Maria Veronica Rossi, Silvia Sardone

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções